



EXPOSIÇÃO DE FOTOS SOBRE CULTURA E ANCESTRALIDADE AFRO ESTÁ EM CARTAZ ATÉ SEXTA (01) NO MUSEU DA CIDADE

CORES NYOTAS Por Grupo NYOTAS e Pola Fernandez



Local: Museu da Cidade de Sertãozinho
Endereço: Rua Expedicionário Lellis, 1.500 - Sertãozinho - S.P.



Uma série de fotografias em grande formato, retratando mulheres negras acima de 50 anos envolvidas pelo colorido de diversas estampas de chita. É o que mostra a exposição “Cores Nyotas”, em exibição no Museu da Cidade até esta sexta-feira, 1º de setembro.

Com fotografias de Pola Fernandez, artista com experiência em pesquisa e resgate da cultura africana, a iniciativa é do grupo “Mulheres Negras Saltenses Nyotas”, que há mais de 10 anos realiza trabalho com foco na representatividade e força da cultura afro. Inclusive, a palavra “nyota” significa “estrela” no idioma africano suaíli, ou suahíli, uma das línguas oficiais do Quênia, Ruanda, Tanzânia e Uganda, entre outros países da África.

A mostra é um convite à reflexão sobre a construção da identidade e da ancestralidade da mulher negra brasileira, onde a chita atua não só como recurso estético e narrativo, mas também simboliza o tecido cultural que envolve as memórias e ancestralidades das mulheres retratadas. Com texto do curador Ricardo Resende, a exposição também conta com a projeção em looping do curta-

metragem “Cores Nyotas”, sobre o processo de criação e produção do trabalho artístico.

Um ponto interessante é que o público visitante pode interagir com uma estrutura de fundo infinito confeccionado em chita para realizar selfies, recriando, assim, as fotografias da exposição.

No dia 1º de setembro, às 14h, será realizada uma oficina de turbantes ministrada pelo Grupo Mulheres Negras Saltenses Nyotas. A atividade é gratuita e livre para todos os públicos.

O Museu da Cidade funciona de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30 e está localizado na rua Expedicionário Lellis, 1.500 – Centro. Mais informações: (16) 3945-9363.

Uma exposição da sinceridade expressa de uma cultura, através de sua roupa, da estampa e de seus tons que cobrem os corpos de mulheres que transbordam vida. “Cores Nyotas” é um projeto contemplado pelo Edital ProAC Nº 10/2022 - Artes Visuais / Circulação de exposição, da Secretaria de Cultura do Governo do Estado do São Paulo e conta com apoio da Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria de Cultura e Turismo.

SERVIÇO

Museu da Cidade
Rua Expedicionário Lellis, 1.500
Informações: (16) 3945-9363

EXPOSIÇÃO CORES NYOTAS

Até 1º de setembro
De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30

OFICINA DE TURBANTES

1º de setembro, às 14h

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 908

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Conselhos Municipais	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**DATA: 30/08/2023****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 273/2023 - PROCESSO N.º 933/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA - EPP.****OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS PREPARADOS (MERENDA ESCOLAR) PARA OS ALUNOS DA EMEF PROF. RAUL DO PRADO VIANNA.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	12.361.0047.2.502

VALOR TOTAL: R\$ 1.822.610,00**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL RELACIONADO AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADA, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, OBSERVADAS NECESSARIAMENTE, ENTRETANTO, AS CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS;****DATA DO CONTRATO: 29/08/2023****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 093/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

ATENDE a petição da Sra. **FLÁVIA ALBUQUERQUE SANTOS**, Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, concedendo-lhe 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a partir de 27 de agosto de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 123 da Lei Complementar n.º 320, de 09 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 29 de agosto de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

Silvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra**- Publicado pelo Jornal Oficial do Município****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 - PROCESSO 116/2023****OC 866402801002023OC00018****ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.**OBJETO:** prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 01/09/2023**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/09/2023 às 9h15m

Este pregão será realizado com fulcro na Lei 14.133/2021

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Sertãozinho, na Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289, Jd. Diamante, Sertãozinho/SP, segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas - Fone (16) 3946-9600. O Edital ficará disponível endereços eletrônicos: www.camarasertaozinho.sp.gov.br. e www.bec.sp.gov.br.**Fernando Francisco da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho.

CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde Sertãozinho - SP, em sua Sétima Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de Sertãozinho - SP, no dia 26 de Julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela lei Municipal nº 7.010 de 26 de outubro de 2021 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde em seu Art.17º,

RESOLVE: Aprovar o protocolo estabelecendo os prazos para apresentação dos relatórios significativos para a apreciação e deliberação das contas públicas.

1. Relatório Anual de Gestão:

I - Deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde até 45 dias antes do prazo final para emissão do parecer ao Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo;

II - Deverá ser apresentado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde com prazo de 10 dias antes da apresentação em audiência pública, detalhando ponto a ponto, trazendo as metas dos três anos anteriores, inclusive as que foram pactuadas para o ano em apreciação e sua objetividade e qual o grau de alcance;

III - Para a emissão do parecer do referido relatório este deve estar inserido na plataforma DIGISUS.

2. Plano Municipal de Saúde:

I - Deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde até 45 dias antes do prazo final para emissão do parecer ao Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo;

II - Deverá ser enviado ao pleno do conselho com prazo de 10 dias antes da apresentação em audiência pública, detalhando ponto a ponto trazendo as metas dos três anos anteriores inclusive as que foram pactuadas para o ano em questão e quais as metas ou indicadores estão pactuados para o ano vindouro.

III - Para a emissão do parecer do referido relatório este deve estar inserido na plataforma DIGISUS.

3. Plano de Contingência e Enfrentamento as Arboviroses:

I - Deverá ser apresentado no período não epidêmico (maio a setembro), com o objetivo de evitar a ocorrência de óbitos, além de prevenir e controlar processos epidêmicos (Dengue, Zika e Chikungunya), contendo as ações preparatórias ao período epidêmico, considerando também o monitoramento de eventos à previsão de surtos/epidemias, além das atividades normais à rotina dos serviços.

II - Deverá ser enviado ao pleno do conselho com prazo de 10 dias antes da deliberação, detalhando ponto a ponto.



4. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior:

I - Deverá ser enviado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, com 20 dias de antecedência ao prazo para a apresentação dos pareceres, ou seja: até os dias 25 de Janeiro, 25 de Maio e 25 de Setembro.

II - Para a emissão do parecer do referido relatório este deve estar inserido na plataforma DIGISUS.

5. Relatórios de Contratos Comissão de avaliação da UPA e Reunião:

I - Deverá ser enviado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, com 20 dias de antecedência para deliberação, ou seja: até os dias 30 de Janeiro, 30 de Maio e 30 de Setembro.

6. Relatórios de Plano Operativo da Santa Casa e Reunião:

I - Deverá ser enviado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde com 20 dias de antecedência para deliberação, ou seja: até os dias 30 de Janeiro, 30 de Maio e 30 de Setembro.

7. Demais matérias a serem analisadas e deliberadas:

I - Deverá ser enviado com antecedência de 45 dias do prazo final para emissão de pareceres.

8. Do não cumprimento dos prazos:

I - O não cumprimento dos prazos acima expostos pelos Órgãos do Município, acarretará a não apreciação dos documentos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta Resolução Entra em Vigor em 01 de Setembro de 2023.

Sertãozinho, 26 de julho de 2023

Tiago Pedro Silva de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTETE SCHIERI - 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO - SP
FONE- (16) 3945-8309 - conselho.saude@sertaozinho.sp.gov.br

2



1 **ATA DA 6º REUNIAO ORDINARIA DE 28 DE JUNHO DO ANO DE 2023 DO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO – SP.** Ao 28/06/2023, vigésimo oitavo dia do mês de
3 junho do ano de dois mil e vinte e três às 09h30 hrs, foi realizada a (6ª) segunda Reunião
4 Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no Plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho,
5 situado na Av. Egisto Sichieri, 1289 - Jardim Diamante, Sertãozinho – SP e também pelo aplicativo
6 GOOGLE MEET, com os seguintes assuntos em Pauta: **1. Apreciação e votação da Ata da 5º**
7 **Reunião Ordinária de 06/06/2023; 2. Apreciação e votação da Ata da 3º Reunião**
8 **Extraordinária de 14/06/2023.** Neste ato contamos com a presença dos seguintes conselheiros
9 (as) titulares e suplentes: **Adriana R. Recco Canivarolo, Lia Lacerda G. G. de Souza, Marina**
10 **Rodrigues de Oliveira, Liliane Passareli Rodrigues da Silva, Maurício Araújo, Leticia Suaid**
11 **Ancheschi, Antônio Valdir Bocalon, Neimar Chicarelo Arruda, Paula Prestes Leite, Cleiton**
12 **Francisco dos Santos, Tiago Pedro Silva de Souza, Priscila de Souza, Liana Clemente,**
13 **Midiã Faria de Oliveira Rocha, Roberto Hirota Mori, Lenir Helena Silva Bulchivieser, Tatiana**
14 **Rodrigues e Marcela Farjani.** Conselheiros que justificaram a ausência: **Maria Regina Abrão de**
15 **Toledo, Murilo Déza dos Santos** e o seguinte convidado **Dr. Flávio Pileggi** cirurgião pediátrico.
16 O presidente Tiago Pedro Silva de Souza, cumprimentou a todos os presentes, e declara aberta a
17 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2023, sob a proteção de Deus e em
18 nome do povo de Sertãozinho. Seguindo a pauta, discussão e votação **da Ata da 5º Reunião**
19 **Ordinária de 06/06/2023 e Ata da 3º Reunião Extraordinária de 14/06/2023**, dispensando sua
20 leitura, visto que as mesmas foram enviadas nos respectivos e-mails. Sendo assim aprovadas por
21 13 votos. O presidente informa que na última terça-feira, 20 de setembro de 2023 compareceu a
22 sessão plenária da Câmara Municipal, representando o conselho para receber a moção de
23 aplausos e congratulações oferecida pelo vereador William da Silva Domingos em
24 reconhecimento ao trabalho do Conselho Municipal de Saúde pelos relevantes serviços prestados.
25 Desta forma agradece a todos os conselheiros pelo empenho de cada um. Informa também a
26 substituição da segunda suplente Fernanda Martins Filippelli representante no segmento gestor
27 pela Sra Adriana R. Recco Canivarolo. Seguindo o presidente informa que o conselho solicitou a
28 Secretaria de Saúde informações sobre a lista de espera em relação as especialidades médicas e
29 exames. Segue a resposta: Tomografia 641 guias; Ressonância 701 guias; Endoscopia digestiva
30 26 guias; Colonoscopia 107 guias; Mamografia de rastreamento 181 guias; Cardiologista 584
31 guias; Pneumologista 84 guias; Reumatologista 230 guias; Anestesiologista temos vagas para
32 agendar, porém munícipes não estão atendendo as ligações; Nutrólogo, especialidade não
33 ofertada no momento; Dermatologista 5689 guias; Endocrinologista 9 guias; Hematologista 1 guia;
34 Mastologista 0 guias; Nefrologista 0 guias; Gastroenterologista 1145 guias; Geriatria especialidade
35 não ofertada no momento; Neurologista 29 guias; Neuropediatria 142 guias; Oftalmologista 2019
36 guias; Otorrinolaringologista 20 guias; Proctologista 563 guias; Cirurgião Vascular 747 guias;
37 Fonoaudióloga não é regulado, maiores informações obter através do Centro de Saúde II;
38 Ambulatório da dor 22 guias; Cirurgião pediátrico 11 guias; em relação a cardiologia, não se pode
39 esquecer que regulamos apenas o que é eletivo, nos casos de urgência e emergência, o fluxo é
40 via UPA / Santa Casa. Filas de exames cardiológicos ofertados no município: Teste ergométrico
41 exame solicitado e realizado diretamente no Centro de Saúde II (não é regulado); Ecocardiografia
42 transtorácica 33 guias. Filas de exames cardiológicos ofertados sistema CROSS: Cateterismo
43 Cardíaco 105 guias; MAPA 15 guias; Holter 178 guias; Ecocardiografia sob estresse 67 guias.
44 Neste sentido essas informações estão sendo encaminhadas nesta reunião para ciência do pleno
45 e posteriormente questionamento a Secretaria, sobre possíveis estratégias que poderão ser
46 tomadas para mitigação desta demanda. Tomando a palavra Lenir inicia sua fala dizendo que
47 diante desse levantamento, o que chamou atenção é a questão de fonoaudiólogas, onde o
48 atendimento se dá no centro de saúde. Questiona, a regulação desses pacientes. Pois existe
49 demanda e como SAD, o serviço de atenção domiciliar, que avalia os pacientes, e aqueles que
50 não são acompanhados pelo serviço? Tem pacientes que sofreram AVC e eles têm a necessidade

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



51 de acompanhamento com fono. Eles têm em mãos guias, isso o que significa, não regulados?
52 Esse foi um dado que o SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) não conseguiu saber a quantidade
53 exata, porque o departamento recebe reclamações sobre guias que estavam paradas a um ou
54 dois anos. Tomando a palavra o presidente diz que esteve no Centro de Saúde II, em conversa
55 com a Marcela e foi informado que no Centro de Saúde II é feita a triagem e depois encaminham
56 para atendimento, exemplificando a Rede Carinho. Neste momento a conselheira Tatiana pede a
57 palavra levantando a questão de que seria interessante realmente fazer triagem para ver se essa
58 quantidade de guias refere-se somente aos pacientes de Sertãozinho, pois no município são feitos
59 atendimentos de urgência e emergência que abrangem outras cidades. Além disso tem muitos
60 pacientes de outras cidades que utilizam endereços de Sertãozinho para passar em atendimento
61 em consultas médicas. Neste sentido seria viável observar se esta demanda, que no momento
62 está alta, é somente de Sertãozinho. Tomando a Palavra a conselheira Adriana representado a
63 gestão inicia dizendo que está sendo implantado um sistema novo. Algumas UBS (Unidade Básica
64 de Saúde) já estão usando e outras ainda estão em adaptação, desta forma ainda não tem como
65 dizer se esta demanda é somente referente ao nosso município. O SIM Card vai conseguir
66 contribuir para obter essas informações. Contribuindo com a fala o presidente coloca a questão da
67 pactuação onde o atendimento municipal se estende a toda a região do Horizonte Verde.
68 Tomando a palavra a conselheira Liliane explicou que quando o paciente oriundo da região do
69 Horizonte Verde é encaminhado para o município (exemplo Ortopedia) para a Santa Casa,
70 geralmente ele continua no ambulatório do município. Isso já é acordado. Então, todo o
71 seguimento é feito aqui. O município é referência, é pactuado, englobando todos municípios
72 pertencentes a região do Horizonte Verde. Alta complexidade de ortopedia e de neurocirurgia.
73 Tomando a palavra o presidente pergunta para Adriana quando na realidade vai ser totalmente
74 implantado o sistema no município (prontuário eletrônico), uma vez que em várias outras reuniões
75 quando perguntado sobre o tema foi informado prazos que nunca se cumpriram. Tomando a
76 palavra Adriana disse que está chegando agora na gestão, e está se inteirando do assunto e não
77 tem a resposta. Diz que sabe que está em andamento. A Secretaria quer que se implante o quanto
78 antes, porque acaba perdendo algumas informações. Dando seguimento o presidente solicita á
79 secretária Rosana para explanar sobre a solicitação enviada ao conselho pela Assistência Social
80 do distrito de Cruz das Posses, diante das dificuldades dos munícipes quanto ao acesso as
81 medicações pelo programa Farmácia Popular. De acordo com o documento recebido as
82 dificuldades geram em torno da documentação (procuração ou curatela) cuja exigência é de que
83 tenha firma reconhecida em cartório o que seria impossível já que os processos atualmente são
84 assinados eletronicamente, conforme previsto em lei. Outra dificuldade é que no distrito há
85 somente uma rede de farmácia privada, sendo o único local para retirada dos insumos
86 indispensáveis para o tratamento de diabetes, hipertensão e asma, e que não são incluídas na
87 rede municipal. Vários pacientes acabam comprando medicamentos/fraldas sem o subsidio do
88 governo federal, pois geralmente a farmácia alega que o sistema está fora do ar ou que o CRM do
89 médico prescritor, embora ativo no site do CREMESP, não é encontrado no sistema. Tomando a
90 palavra a conselheira Midiã diz que este processo é federal, e realmente são bem burocráticos
91 em relação a documentação, tanto que na farmácia solidária atende muitos pacientes que às
92 vezes não têm a documentação autenticada em cartório, e realmente eles não aceitam. Como a
93 farmácia solidária recebe muita doação desses medicamentos, acaba atendendo esta população.
94 Mas em relação a Cruz das Posses é realmente complicado porque só tem uma farmácia e é
95 necessário traçar alguma estratégia para que essa população não fique sem os insumos.
96 Importante verificar como a Farmácia Solidária atua em Cruz das Posses. Também seria uma
97 forma de tentar repassar essas doações, levantado a real demanda, quais medicamentos que
98 saem, porque realmente acaba tendo muita medicação na farmácia solidária que poderia ser
99 repassada para o posto e a farmácia solidária ajudar também reforçando a farmácia popular de
100 Cruz das Posses. Em relação ao sistema, diz receber muitos pacientes que falam que o sistema

2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



101 está fora do ar, não tem como liberar, realmente o sistema é do governo federal, ele cai
102 frequentemente. A farmácia solidária recebe muita medicação, não são todas. Por isso seria
103 interessante fazer um levantamento dessas medicações. Desta forma poderia repassar se tivesse
104 um montante, um quantitativo, para ajudar a farmacêutica de Cruz das Posses também para
105 atender esse paciente. Contribuindo Lenir diz que como assistente social, orienta aos pacientes,
106 muitos destes acamados. Essa questão da farmácia popular, a exigência é que se tenha uma
107 procuração quando a pessoa não pode ir até a farmácia e essa pessoa possa assinar, no caso, o
108 paciente e um responsável para retirar o medicamento. E aí tem que reconhecer firma. O que na
109 pandemia foi flexibilizado esse procedimento, eles não autorizavam sem o reconhecimento de
110 firma. Tem uma outra questão, quando o paciente não assina, aí tem que ter testemunha. Certos
111 cartórios estavam aceitando, outros não, talvez o que eles precisavam saber, se esse paciente
112 era consciente e orientado. Tomando a palavra Adriana disse que pelo fato do sistema ser federal
113 e ter essas exigências, a secretaria não consegue fazer muita coisa. Mas, de repente, com a
114 farmácia solidária poderia sim ajudar em Cruz das Posses, poderá ver essa possibilidade.
115 Continuando o presidente passa para os outros assuntos e informa sobre a presença do Dr. Flávio
116 Pileggi, cirurgião pediátrico, que veio manifestar sua preocupação em relação a falta de leitos no
117 município e possíveis estratégias possíveis para mitigar esta questão que é recorrente em nosso
118 município. Após alguns esclarecimentos e debates sobre o tema o presidente agradece o Dr
119 Flávio pela contribuição e iniciativa. Neste momento presidente solicita aos presentes se havia
120 mais algum assunto a ser tratado. Ninguém se manifestando, agradece a presença de todos e
121 declara encerrada a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e para constar, eu,
122 Rosana Maria Marçal dos Santos, secretária-executiva, redigi a ata que será assinada devendo
123 ser encaminhada aos membros para apreciação e aprovação.

Sertãozinho, 30 de junho de 2023.

Tiago Pedro Silva de Souza
Presidente

Rosana M. Marçal dos Santos
Secretária Executiva



1 **ATA DA 7ª REUNIAO ORDINARIA DE 26 DE JULHO DO ANO DE 2023 DO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO – SP.** Ao 26/07/2023, vigésimo sexto dia do mês de
3 julho do ano de dois mil e vinte e três às 09h30 hrs, foi realizada a (7ª) segunda Reunião Ordinária
4 do Conselho Municipal de Saúde, no Plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho, situado na Av.
5 Egisto Sichieri, 1289 - Jardim Diamante, Sertãozinho – SP, com os seguintes assuntos em Pauta:
6 **1. Apreciação e votação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 28/06/2023; 2. Apresentação,**
7 **apreciação e votação da Resolução Nº 04/2023-CMS.** Neste ato contamos com a presença dos
8 seguintes conselheiros (as) titulares e suplentes: **Adriana R. Recco Canivarolo, Lia Lacerda G.**
9 **G. de Souza, Marina Rodrigues de Oliveira, Nathalia Maia V. Trevisan Mendes, Maria Regina**
10 **Abrão de Toledo, Leticia Suaid Ancheschi, Antônio Valdir Bocalon, Neimar Chicarelo**
11 **Arruda, Valter Lúcio Ancheschi, Tiago Pedro Silva de Souza, Priscila de Souza, Liana**
12 **Clemente, Marcos Antônio Trovo, Lenir Helena Silva Bulchivieser, Tatiana Rodrigues e**
13 **Marcela Farjani.** Conselheiros que justificaram a ausência: **Cleiton Francisco dos Santos e**
14 **Midiã Faria de Oliveira Rocha.** O presidente Tiago Pedro Silva de Souza, cumprimentou a todos
15 os presentes, e declara aberta a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2023,
16 sob a proteção de Deus e em nome do povo de Sertãozinho. Neste momento a secretaria
17 executiva Rosana solicitada a palavra e informa aos presentes que irá fazer a leitura do manifesto
18 em apoio ao Dr Flávio de O. Pilegi, como foi deliberado pelo pleno deste conselho em reunião
19 anterior, sobre a falta de leitos em nosso município: “O Pleno do Conselho Municipal de
20 Sertãozinho representado pelo seu Presidente Tiago Pedro Silva de Souza, escreve esta carta
21 como uma declaração pública de total apoio ao manifesto do Dr Flávio de O. Pilegi referente a
22 preocupação sobre falta de leitos hospitalares na cidade de Sertãozinho, após a reunião do dia 26
23 de junho de 2023 na Câmara Municipal de Sertãozinho. É inegável que os desafios enfrentados
24 pela falta de leitos hospitalares, têm um impacto significativo em nosso município. É hora de
25 unirmos nossos esforços e trabalharmos juntos para enfrentar esses problemas de maneira eficaz.
26 Expressamos nosso mais veemente apoio para que renomada instituição Copercana/Canoeste
27 possa tentar rever a situação, para que esses leitos desativados possam ser direcionados a
28 população de Sertãozinho. Temos a esperança que isso ocorra e que esses leitos possam ser
29 “municipalizados” com o objetivo de ampliar os leitos de internação para a população sertanezina.
30 Acreditamos firmemente ao abraçar essa causa, reconhecemos a importância de sermos agentes
31 ativos da mudança que desejamos para toda população que depende do SUS. O futuro depende
32 de nossas ações hoje. Acreditamos que, juntos, podemos e faremos a diferença. Este é o nosso
33 momento, e a mudança começa conosco. Com esperança e determinação.” Seguindo a pauta, 1.
34 discussão e votação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 28/06/2023, dispensando sua leitura,
35 visto que as mesmas foram enviadas nos respectivos e-mails antecipadamente. Sendo assim
36 aprovadas por 13 votos, 2. Apresentação, apreciação e votação da Resolução Nº 04/2023-CMS: o
37 presidente fazendo uso da palavra disserta sobre o assunto contextualizando que o Conselho
38 Municipal de Saúde teve sua atuação prejudicada, pela falta de cumprimento dos prazos
39 regimentais, principalmente no momento da elaboração de pareceres, muitas vezes por falta de
40 tempo hábil para uma melhor análise dos documentos. No intuito de normalizar essa situação e
41 contribuir para facilitar o desenvolvimento de prazos, observou-se a necessidade de criar um
42 cronograma para a entrega dos instrumentos que fazem parte da apreciação das contas do
43 município. E com isso, ganhando qualidade na análise por parte do conselho, refletindo
44 diretamente no ganho para a Secretaria da Saúde e para o município, onde serão evitados
45 diversos transtornos nas últimas horas de entrega deste documento. E para a elaboração o
46 conselho municipal de saúde, representado pelo seu presidente, solicitou a ajuda da Secretaria da
47 Fazenda, do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, do Tribunal de Contas do Estado de
48 São Paulo, da Audesp, da Direção Regional de Saúde DRSXIII, os manuais do Conselho Nacional
49 de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde
50 (Conasems) e manuais do Ministério da Saúde, e neste momento inicia a leitura do embasamento

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



51 técnico e minucioso que serviu de base para a construção da referida resolução: “ Este protocolo
52 favorecerá a tomada de decisão com relação a fatores que norteiam as apreciações das contas
53 públicas da área da saúde fazendo se necessário o seguimento de rituais para explanação, de
54 todas as peças concernentes ao erário publico no que diz respeito a apresentação das peças
55 orçamentárias que compõem a apreciação das contas. **RAG (Relatório Anual de Gestão):** de
56 acordo com o regimento interno do conselho municipal de saúde em seu ART. 17° após a entrega
57 pela secretaria de saúde de cada peça os membros das comissões do conselho são incumbidos
58 em um prazo de até 45 dias para emitir um parecer aprovando ou reprovando a peça. Atribuições
59 do Conselheiro: realizar estudos e relatar dentro de prazo definido pela comissão as matérias que
60 lhe foram distribuídas para análise pelo CMS ou definidas pela própria comissão: II-Solicitar
61 prorrogação de prazo sob justificativa, quando da impossibilidade de apresentar parecer. E para o
62 bom funcionamento é imprescindível que está peça chegue ao pleno do conselho com prazo
63 antes de seu vencimento uma vez que os primeiros 10 dias são preparatórios para que os
64 conselheiros consigam ter uma apreciação prévia da peça ao décimo dia seja prontamente
65 apresentado e a partir deste comece a contar dentro do prazo regimental para que seja emitido tal
66 parecer, ficando este conselho impedido de dar um parecer caso estas fazes ou rituais não sejam
67 cumpridas dentro do prazo. **PAS (Planejamento Anual de Saúde):** é um instrumento que
68 operacionaliza as intenções expressas no Plano Estadual de Saúde (PES) e que tem por objetivo
69 demonstrar anualmente as metas do respectivo Plano e prever a alocação dos recursos
70 orçamentários a serem executados, ainda reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos
71 passíveis de prevenção e controle. Detalhe importante que o PAS (Planejamento Anual de Saúde)
72 é construído em um ano para aplicação no ano subsequente, devendo ser apreciada pelo
73 respectivo conselho antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
74 Para o bom funcionamento é imprescindível que está peça chegue ao pleno do conselho com um
75 prazo de 55 dias antes de seu vencimento uma vez que os primeiros 10 dias são preparatórios
76 para que os conselheiros consigam ter uma apreciação prévia da peça e possam sugerir
77 potenciais modificações e ao décimo dia seja prontamente apresentado ao pleno deste conselho e
78 a partir deste, comece a contar dentro do prazo regimental para que seja emitido pela comissão o
79 parecer que fará a análise e ficará livre para que se for necessário propor modificações no
80 documento até o findar do prazo regimental. De acordo com o ART. 17° do regimento interno do
81 conselho municipal de saúde O planejamento estratégico em saúde é fundamental para que todos
82 que trabalham na instituição tenham clareza de suas responsabilidades e de como executar suas
83 tarefas. Além disso, o planejamento favorece a redução de custos operacionais e facilita na
84 criação de novas estratégias. Precisamos não nos esquecer da Lei de Diretrizes Orçamentárias
85 (LDO) cujo prazo de envio desta para Câmara Municipal é até 30 de Abril de cada ano Outro fator
86 importante é a A LOA (Lei Orçamentária Anual) é o orçamento propriamente dito, uma lei que
87 estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro, ainda
88 contém todos os gastos do Governo Municipal e seu projeto deve ser enviado a câmara de
89 vereadores até o dia 31 de agosto de cada ano. **Plano de Contingência e enfrentamento as**
90 **Arboviroses:** tem como objetivo evitar a ocorrência de óbitos, além de prevenir e controlar
91 processos epidêmicos (Dengue, Zika e Chikungunya) no município. Em grande parte do Brasil, o
92 cenário epidemiológico das arboviroses é caracterizado pela alternância entre período sazonal e
93 não sazonal para os agravos em suas diferentes regiões geográficas, associado a isso, também
94 pode existir cenário epidêmico, quando os agravos se comportam com incidência acima da
95 esperada para o período. Os principais componentes desse cenário são a presença do vetor
96 *Aedes aegypti*, a circulação de diferentes sorotipos de DENV, além da circulação de CHIKV e
97 ZIKV. Outros fatores a serem considerados, e de extrema relevância para o aumento da
98 transmissão, são a capacidade de resposta dos serviços de saúde e a vulnerabilidade social e
99 ambiental da população. A situação das arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no país reforça
100 a necessidade de planejamento antecipado da resposta dos serviços de saúde em diferentes

2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



101 níveis (municipal, estadual e nacional) para o enfrentamento de emergências (surto/epidemias)
102 por arboviroses. No período não epidêmico (maio a setembro), devem ser executadas as ações
103 preparatórias ao período epidêmico, considerando também o monitoramento de eventos à
104 previsão de surtos/epidemias, além daquelas atividades normais à rotina dos serviços. As ações
105 preparatórias vêm no sentido de prover condições satisfatórias, para o monitoramento, a
106 prevenção e o controle de eventuais surtos/epidemias em nível nacional. As diferentes áreas
107 técnicas envolvidas devem, preferencialmente no período com baixa transmissão, realizar as
108 ações preparatórias até setembro/outubro, na proximidade do início do período com maior
109 transmissão de casos (novembro a maio), de forma a qualificar a capacidade de resposta à
110 eventual do estado de São Paulo por Dengue, Chikungunya ou Zika. **RDQA (Relatório Detalhado
111 do Quadrimestre Anterior):** é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da
112 execução da Programação Anual de Saúde. Deve ser apresentado pelo gestor do SUS (Sistema
113 Único de Saúde) até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na
114 Casa Legislativa, conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012. Vale lembrar o que o
115 dispositivo da Lei Federal citada traz: “Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação
116 elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as
117 seguintes informações: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período; II – auditorias
118 realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III –
119 oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada,
120 cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação. §
121 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do
122 disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde,
123 até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir
124 parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar,
125 ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem
126 prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. § 2º
127 Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao
128 respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de
129 diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação,
130 inclusive em meios eletrônicos de acesso público. § 3º Anualmente, os entes da Federação
131 atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às
132 exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo
133 respectivo Conselho de Saúde. § 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo
134 com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo
135 simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes). § 5º O
136 gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência
137 pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.
138 **Fundo Municipal de Saúde (FNS):** instituído por lei e mantido em funcionamento pela
139 administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á
140 em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de
141 saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da
142 Saúde. Ressalta-se que os fundos de saúde necessitam ser cadastrados no CNPJ na condição de
143 matriz (natureza jurídica 120.1). Essa exigência não lhes altera a natureza, ou seja, não lhes
144 confere personalidade jurídica, restando claro que fundo não é sujeito de direitos, não contrata,
145 não se obriga, não titulariza obrigações jurídicas, conforme estabelece o Parecer PGFN/CAF/N.º
146 1396/2011. Por essa razão, os fundos de saúde não praticam atos de gestão ou quaisquer outros
147 que demandem personalidade jurídica própria, como firmar contratos administrativos ou a
148 contratar pessoal, por exemplo, e não detêm a propriedade dos recursos que por ele tramitam,
149 sendo o patrimônio afetado ao fundo para a realização dos seus objetivos. No entanto, os fundos
150 de saúde necessitam demonstrar a disponibilidade de caixa e a vinculação de recursos, bem

3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



151 como elaborar demonstrações contábeis segregadas, visando atender às regras restabelecidas no
152 parágrafo único do art. 8º e nos incisos I e III do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de
153 maio de 2000. **Relatórios de Contratos Comissão de avaliação da UPA Contrato de Gestão:**
154 firmado entre gestores do SUS e a entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como
155 Organização Social (OS), conforme Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Forma de ajuste
156 (parceria) entre o Poder Público e entidade da Administração Pública indireta ou privada,
157 constituindo autêntico acordo operacional, onde são fixadas metas e prazos de execução. É
158 estabelecido por tempo determinado, ficando o contratado sujeito ao controle de resultados
159 conforme o cumprimento das metas pactuadas. Previsto na Constituição Federal (art. 37, § 8º)
160 como meio de ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e
161 entidades da Administração direta e indireta. Termo de Parceria: instrumento firmado entre o
162 gestor do SUS e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme a Lei
163 nº 9.790, de 23 de março de 1999; Contrato de Gestão é o instrumento firmado entre o Poder
164 Público e as entidades do Terceiro Setor qualificado como Organizações Sociais (OSs), com
165 vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades públicas não
166 exclusivas. Deve apresentar relatório no qual foi executada a reunião e o fechamento e
167 apresentação de seus respectivos quadrimestres em relação a secretária municipal da saúde.
168 **Plano operativo da Santa Casa:** deverá apresentar relatório no qual foi executada a reunião e o
169 fechamento e apresentação de seus respectivos quadrimestres em relação a secretária municipal
170 da saúde, onde deve se contar relatórios em relação as auditorias e todas as situações
171 pertinentes as este contrato contendo todos os tipos de serviços que foram ofertados a população
172 e as datas referidas as estes. Quantidade de internações na instituição em determinado período,
173 quantidade de altas na instituição em determinado período, quantidade de eventos adversos
174 durante o período de internação, quais as razões possíveis para se evitar tais quadros. **Relatórios**
175 **DigiSUS:** é o Módulo de Planejamento ou sistema de informação para estados e municípios,
176 desenvolvido a partir das normativas do planejamento do SUS e da internalização da lógica do
177 ciclo de planejamento. Qual a finalidade? O DigiSUS foi regulamentado pela Portaria GM/MS no
178 750, de 29 de abril de 2019, consolidada pela Portaria de Consolidação no 1, de 28 de setembro
179 de 2017, artigos 435 a 441, em substituição a Portaria no 575, de 29 de março de 2012, que
180 regulamentava o Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS). Permite ao usuário a
181 visualização e o preenchimento de todos os campos de entrada disponíveis no sistema:
182 Identificação, Pactuação Interfederativa de Indicadores, Plano de Saúde, Programação Anual de
183 Saúde, RDQA (Relatório do quadrimestre anterior) e RAG (Relatório Anual de Gestão), além de
184 anexar arquivos. O perfil Técnico Estadual poderá homologar as pactuações dos municípios.
185 Prazos em relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-ESP). Prefeituras: enviar
186 peças de planejamento atualizadas relativas ao 3º quadrimestre/22 (PPA, LDO e LOA) até 31/01.
187 Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações,
188 Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto
189 de encerramento parcial de 2022 (balancetes isolados e conjuntos mês 13/22) até 16/02.
190 Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde
191 relativo ao 3º quadrimestre/22 (LC141/2012, art. 36, § 5º) até 15/03. Prefeituras: enviar cópia das
192 audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 1º quadrimestre/23
193 (LC141/2012, art. 36, § 5º) até 15/06. Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e
194 parecer do Conselho de Saúde relativo ao 2º quadrimestre/23 (LC141/2012, art. 36, § 5º) até
195 11/10. Relatório governamental: mais precisamente o artigo 119, inciso XI, assim como também se
196 traduz em instrumento importante de prestação de contas da Ação Governamental, fruto dos
197 recursos que são arrecadados da sociedade.” Terminado a leitura do embasamento da resolução
198 o presidente, inicia a leitura da minuta da resolução nº 04/2023-CMS. “O Plenário do Conselho
199 Municipal de Saúde Sertãozinho, no uso de suas competências regimentais e atribuições
200 conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela lei nº 8142 de 28 de dezembro de

4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



1990 e pela lei Municipal nº 7.010 de 26 de outubro de 2021 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde em seu Art.17º, RESOLVE: Aprovar o protocolo estabelecendo os prazos para apresentação dos relatórios significativos para a apreciação e deliberação das contas públicas. 1. Relatório Anual de Gestão: I - Deverá ser enviado ao Conselho de Municipal de Saúde até 45 dias antes do prazo final para emissão do parecer ao Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo; II - Deverá ser apresentado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde com prazo de 10 dias antes da apresentação em audiência pública, detalhando ponto a ponto, trazendo as metas dos três anos anteriores, inclusive as que foram pactuadas para o ano em apreciação e sua objetividade e qual o grau de alcance; III – Para a emissão do parecer do referido relatório este deve estar inserido na plataforma DIGISUS. 2. Plano Municipal de Saúde: I - Deverá ser enviado ao Conselho de Municipal de Saúde até 45 dias antes do prazo final para emissão do parecer ao Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo; II - Deverá ser enviado ao pleno do conselho com prazo de 10 dias antes da apresentação em audiência pública, detalhando ponto a ponto trazendo as metas dos três anos anteriores inclusive as que foram pactuadas para o ano em questão e quais as metas ou indicadores estão pactuados para o ano vindouro. III – Para a emissão do parecer do referido relatório este deve estar inserido na plataforma DIGISUS. 3. Plano de Contingência e Enfrentamento as Arboviroses: I - Deverá ser apresentado no período não epidêmico (maio a setembro), com o objetivo de evitar a ocorrência de óbitos, além de prevenir e controlar processos epidêmicos (Dengue, Zika e Chikungunya), contendo as ações preparatórias ao período epidêmico, considerando também o monitoramento de eventos à previsão de surtos/epidemias, além das atividades normais à rotina dos serviços. II - Deverá ser enviado ao pleno do conselho com prazo de 10 dias antes da deliberação, detalhando ponto a ponto. 4. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior: I - Deverá ser enviado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, com 20 dias de antecedência ao prazo para a apresentação dos pareceres, ou seja: até os dias 25 de Janeiro, 25 de Maio e 25 de Setembro. II – Para a emissão do parecer do referido relatório este deve estar inserido na plataforma DIGISUS. 5. Relatórios de Contratos Comissão de avaliação da UPA e Reunião: I - Deverá ser enviado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, com 20 dias de antecedência para deliberação, ou seja: até os dias 30 de Janeiro, 30 de Maio e 30 de Setembro. 6. Relatórios de Plano Operativo da Santa Casa e Reunião: I - Deverá ser enviado ao pleno do Conselho Municipal de Saúde com 20 dias de antecedência para deliberação, ou seja: até os dias 30 de Janeiro, 30 de Maio e 30 de Setembro. 7. Demais matérias a serem analisadas e deliberadas: I – Deverá ser enviado com antecedência de 45 dias do prazo final para emissão de pareceres.” Terminado a leitura o presidente coloca em debate a matéria. Após debates, esclarecimentos, considerações e sugestões, o pleno do Conselho decidiu incluir o artigo “8. Do não cumprimento dos prazos: I – O não cumprimento dos prazos acima expostos pelos Órgãos do Município, acarretará a não apreciação dos documentos pelo Conselho Municipal de Saúde”. Assim como alterar o prazo da entrada de vigor para dia 01 de Setembro de 2023, para que haja tempo hábil para adequação junto a Secretária da Saúde. Após a leitura do artigo acrescido e a data de vigência modificada, o presidente pergunta se mais algum conselheiro tem dúvidas sobre a matéria. Ninguém se manifestando coloca em votação nominal: **Maria Regina Abrão de Toledo, aprovado. Leticia Suaid Ancheschi, aprovado. Antônio Valdir Bocalon, aprovado. Neimar Chicarelo Arruda, aprovado. Valter Lúcio Ancheschi, aprovado. Tiago Pedro Silva de Souza, aprovado. Liana Clemente, aprovado. Marcos Antônio Trovo, aprovado. Lenir Helena Silva Bulchivieser, aprovado. Marcela Farjani, abstenção. Adriana R. Recco Canivarolo, aprovado. Lia Lacerda G. G. de Souza, aprovado. Nathalia Maia V. Trevisan Mendes, aprovado.** Deste modo a matéria foi aprovada por 12 votos favoráveis com as devidas alterações e 01 abstenção. Continuando a reunião com outros assuntos: A Secretaria da Saúde foi solicitada a participar desta reunião para fornecer informações sobre as medidas e planos para reduzir a fila de espera por consultas especializadas e exames em nosso município. Neste momento contamos com a presença da conselheira pelo seguimento gestor da Sra **Adriana**

5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



251 **R. Recco Canivarolo** que esclarece não ter ciência do referido ofício. O presidente diz que vai
252 reiterar a secretaria sobre o assunto. Seguindo, o presidente informa sobre o ofício nº 185/2023-
253 SMS recebido por este conselho em 30 de junho de 2023, referente a solicitação de
254 credenciamento de 12 e-Mult Ampliada e 03 e-Mult Estratégica ao Ministério da Saúde. Neste
255 sentido os conselheiros relatam terem dúvidas sobre processos de trabalho das equipes
256 multiprofissionais que geralmente atuam vinculadas às ações da estratégia de saúde da família.
257 Em Sertãozinho até o existe o PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) que foi um
258 marco no Sistema Único de Saúde (SUS), que serviu de referência para a criação de outro
259 programa em 1994, o Programa de Saúde da Família (PSF), que mais tarde, em 1996, veio a ser
260 chamado de Estratégia Saúde da Família (ESF). O presidente pergunta à conselheira Adriana
261 Recco, representante no seguimento gestor qual será a estratégia para a implantação destas
262 equipes se houver o credenciamento, pois 95% da população está sendo atendida pela UPA.
263 Continua dizendo que Sertãozinho gasta muito recurso público em pronto atendimento em
264 detrimento a Atenção Básica, destoando do que preconiza o Ministério da Saúde, deixando claro
265 que o papel do conselho não é criticar, mas pontuar, ajudar, porque na ponta quem ganha é a
266 população. Adriana diz que conversou com a Fernanda Martins Felipeli, auditora da saúde e a
267 informação é que, foi solicitado o credenciamento e assim que o Ministério da Saúde responder a
268 essa solicitação o conselho será informado. A conselheira Regina diz que tem que tem a
269 percepção que serão aproveitadas as equipes que já estão trabalhando nestas unidades. Neste
270 momento a conselheira Priscila pontua que as equipes que atuavam no Jardim Helena não tem
271 lugar adequado para trabalhar e que atualmente as duas equipes compostas por agentes e
272 enfermeiros ocupam um espaço no Centro Pop localizado ao lado da UBS do Jardim Alvorada e
273 que não seria um local apropriado para executar as várias atribuições destes profissionais, que
274 proporciona à população o acesso e a universalização do atendimento à saúde, desenvolvendo
275 ações e relações de vínculo com a comunidade, garantindo a continuidade e acompanhamento de
276 ações de saúde e do cuidado. A conselheira Lia solicita a palavra, inicia dizendo que gostaria de
277 levantar outra questão aproveitando a presença da conselheira Adriana no sentido de levantar a
278 informação junto a Secretaria da Saúde, referente a relatos sobre a falta de fisioterapia, inclusive
279 em visita no dia anterior ao Departamento de Atenção à Pessoa com Deficiência soube que em
280 Cruz das Posses os pacientes estão sem a fisioterapia. Influenciando muito na questão da pessoa
281 com deficiência. Alguns casos estão regredindo pela falta do tratamento, mesmo quando cessado
282 temporariamente, começando a atrofiar. Conversando com três pessoas, três pacientes, neste
283 caso não é somente a pessoa com deficiência, são idosos, todos que fazem uso contínuo da
284 fisioterapia estão sem. Eles tem procurado a Secretaria de Assistência para pedir ajuda, pois lá
285 tem esse segmento. Sabe que não é da alçada dessa secretaria específica, é uma questão de
286 saúde, de política pública. Foi proposto trazer essa questão para o Conselho e Secretaria da
287 Saúde, para pensar juntos, fazer levantamento da demanda justificando assim a possibilidade de
288 ampliação do convênio ou o número de vagas. Colocando-se à disposição, para fazer uma
289 reunião conjunta. Junto a isso, tem a questão do projeto Carinho que é o atendimento de TEA
290 (Transtorno do espectro Autista), que está com uma fila de espera de pelo menos quatro meses
291 para conseguir um neurologista. Diz que ter ciência que iria chegar nesse ponto. Quando abriu o
292 projeto, era rápido, em torno de duas, três semanas já tinha agendamento feito com o
293 neurologista, psiquiatra infantil, toda a equipe, e é um trabalho muito bom, mas chegou num ponto
294 que esgotou a quantidade de vagas. O que seria para ser preventivo já não está sendo mais, no
295 caso a questão do diagnóstico precoce. Muitas vezes as famílias já sabem aquelas com hipótese
296 diagnóstica de autismo, mas não tem como passar com o profissional específico, então acabam
297 procurando o departamento de Assistência. Neste sentido seria viável fazer um levantamento
298 justificando a possibilidade de ampliar o convênio ou o número de vagas. Adriana diz que está
299 realizando visitas técnicas em todas as unidades, para conhecer as equipes de enfermagem. Diz
300 que irá começar a realizar reuniões mensais ou bimestrais com os enfermeiros a partir do próximo

6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



301 mês. Faltando apenas três lugares para visitar, que é o Almoarifado, o SAMU e Cruz das Posses.
302 Continua dizendo que o fisioterapeuta Renato, que trabalha na Secretaria de Saúde, também está
303 empenhado por conta disso. Diz que ele relatou sobre essa fila, e que em Cruz das Posses tem
304 um lugar, um espaço para atendimento, porém não está tendo mais fisioterapeuta por lá. Renato
305 colocou-se a disposição para também ir, nas visitas técnica, tentando assim ver o que pode ser
306 feito. Lia relata um outro ponto que seria o custo com transporte para trazer o paciente com
307 deficiência para Sertãozinho já que é necessário que esse transporte seja adaptado. Neste
308 momento a secretaria Rosana pergunta a conselheira Adriana sobre a questão que foi levantada
309 em reunião anterior sobre a Farmácia de Cruz das Posses. Adriana disse ter conversado com a
310 farmacêutica Bianca que trabalha em Cruz das Posses, e que ela ficou de entrar em contato com
311 a farmácia solidária de Sertãozinho. Existe a possibilidade de fazer essa transferência de
312 medicamentos, para ajudar a população de Cruz das posses, porém, nem sempre tem todos os
313 medicamentos, já que esses são frutos de doações. Em relação ao sistema, realmente não tem
314 como ajudar pois ele é federal e muitas vezes fica fora do ar. Quanto a burocracia em relação a
315 documentação, neste caso também é uma questão federal, é possível orientar o paciente mas não
316 se consegue intervir. Neste momento presidente solicita aos presentes se havia mais algum
317 assunto a ser tratado. Ninguém se manifestando, agradece a presença de todos e declara
318 encerrada a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e para constar, eu, Rosana
319 Maria Marçal dos Santos, secretária-executiva, redigi a ata que será assinada devendo ser
320 encaminhada aos membros para apreciação e aprovação.

Sertãozinho, 26 de julho de 2023.

Tiago Pedro Silva de Souza
Presidente

Rosana M. Marçal dos Santos
Secretária Executiva